



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Relatório da Proposição Indicação 3112/2019

Autoria:	Rubens Angioletti	Gestão:	18ª Legislatura
Tipo de Proposição:	Indicação	Número/Ano:	3112/2019
Sessão de Apresentação:	---	Sessão de Votação:	-
Ementa:	solicitado que sejam os critérios da Lei nº 4320 de 02 de junho de 2005, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação e dá outras providências, para que servidores não deixem de receber o benefício do vale alimentação quando se tratar de falta justificada com cuidados aos filhos, conforme dispõe a Resolução n. 41, item 4, de 13 de outubro de 1995 do CONANDA e Estatuto da Criança e Adolescente, é assegurado à Criança e ao Adolescente, o direito de ter acompanhamento de sua mãe, pai, ou responsável durante o período de tratamento médico.		



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Trâmite da Proposição 3112/2019

Data	Registro
18/09/2019 14:00	Criada a Solicitação 56364/2019 de Indicação. Autoria: Rubens Angioletti.
18/09/2019 16:34	Solicitação 56364/2019 enviada para a Secretaria Legislativa para validação.
19/09/2019 16:42	Solicitação validada como a Indicação 3112/2019.
26/09/2019 13:15	Enviada para o Executivo em 26/09/2019
02/10/2019 15:42	Indicação 3112/2019: a proposição foi arquivada.